



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOFRAGO DE LEI Nº 409/77 - DE 10 DE OUTUBRO DE 1.977

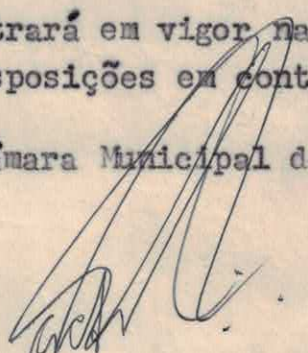
"Autoriza a doar prêmio aos participantes do Festival de Música Popular e dá outras providências!"

O PREFEITO DE ARAGUAÍNA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU /
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a doar um televisor preto e branco ao Centro Cívico Anhanguera do Colégio Santa Cruz, para premiar o vencedor do Festival de Música Popular de Araguaína.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
em 10 de Outubro de 1.977


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =